

LEIS**LEI Nº 11.161,
DE 20 DE JUNHO DE 2002**

Altera a Lei nº 10.013, de 24 de junho de 1998, que dispõe sobre a redistribuição da Quota Estadual do Salário-Educação - QESE entre o Estado e os seus municípios

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O "caput" e os §§ 1º e 2º do artigo 3º das Disposições Transitórias da Lei nº 10.013, de 24 de junho de 1998, mantido o § 3º, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - Dos recursos financeiros destinados aos municípios e previstos nesta lei, durante o exercício de 2002, 30% (trinta por cento) serão distribuídos entre os municípios que possuem alunos do ensino fundamental, quer da rede estadual, quer das redes municipais, residentes nas zonas rurais ou de difícil acesso ao transporte coletivo, e que necessitem de transporte escolar. (NR)

§ 1º - A distribuição prevista no "caput" deste artigo será efetuada com base na participação percentual de alunos residentes no município a serem transportados, para ambas as redes de ensino fundamental públicas, em relação ao total de alunos do ensino fundamental público a serem transportados no âmbito do território do Estado, limitada a 1,5 (um e meio) salário mínimo por aluno/ano. (NR)

§ 2º - Para efeito do cálculo de distribuição de que trata o parágrafo anterior, o número de alunos a ser transportado fica limitado a 5% (cinco por cento) do total de matrículas no ensino fundamental regular (fonte Censo MEC 2001), percentual esse que corresponde ao potencial estimado de alunos residentes em zonas rurais ou de difícil acesso ao transporte coletivo e que atualmente estão se beneficiando de transporte escolar custeado pelo Estado ou municípios. (NR)

§ 3º -

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 2002
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Benedito Issaac Chalita
 Secretário da Educação
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de junho de 2002.

**GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: **DALMO NOGUEIRA FILHO**
 Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
 Tel. 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resolução SGGE - 28, de 20-6-2002**

Dispõe sobre a doação de veículo declarado inservível à entidade que especifica

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 72, IX, do Dec. 44.723-2000, e à vista da manifestação da Unidade Central de Transportes Internos, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Associação de Costureiras Flor de Maio, do veículo a seguir discriminado, declarado inservível pela Subcomissão criada pela Portaria UCTI-1, de 8-1-2001, em deferimento aos Ofícios ITESP/GAB-177-2002 + ITESP/DES/GTC-PROMISSÃO-18-2002:

MARCA/MODELO	ANO	PATRIMÔNIO	PLACA	CHASSI
Ford/Belina	1986	19595	CPV-7338	9BFDXXLB1DFD88076

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO****Extratos de Convênio**

Proc. FUSSESP nº 529/2001 - Parecer CJ/SGGE nº 078/2002 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Iguape - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio no Desenvolvimento do projeto "Entrelaçar" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da assinatura: 19/06/2002.

Proc. FUSSESP nº 924/2001 - Parecer CJ/SGGE nº 137/2002 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Sabino - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio no Desenvolvimento do projeto "Construir Construindo" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da assinatura: 18/06/2002.

**ECONOMIA E
PLANEJAMENTO**

Secretário: **JACQUES MARCOVITCH**
 Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
 Tel. 3168-5544

GABINETE DO SECRETÁRIO**Despachos do Secretário, de 19-6-2002**

Processo SEP - 0426/2002 - Ratifico a dispensa de licitação de que trata este processo, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

Processo SEP - 0456/2002 - "Ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação de que trata este processo, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94."

**COORDENADORIA DE
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****GRUPO DE PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO****Instrução GPDO - 21, de 20-6-2002**

Dispõe sobre alteração na classificação institucional da Secretaria da Saúde

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista o Decreto nº 46.840, de 19 de junho de 2002, resolve:

Artigo 1º - Fica incluída na Instrução GPDO 9/96 da Secretaria da Saúde a Unidade de Despesa a seguir discriminada:

ÓRGÃO	U.O.	(U.G.O.)	U.D.(UGE)	DENOMINAÇÃO
09000	09006	090015	090187	Centro de Referência do Idoso

Artigo 2º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2002.

**COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO
E PLANEJAMENTO REGIONAL****Extrato de Convênio**

PROCESSO: 101/2002 - CONVÊNIO: 244/2002 - PARECER JURÍDICO: CJ-SEP 125/02 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de infra-estrutura urbana nos Loteamentos: "Jardim Oriente", "Jardim Vitória" e "Parque dos Sabiás", conforme projeto apresentado às fls. 28/149. - VIGÊNCIA: O prazo para execução do presente Convênio será de até 190 dias, contados a partir da data de sua assinatura. - VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 1.980.560,66, dos quais R\$ 900.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio, são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 29.01.07 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/CAR e no Elemento Econômico nº 15.451.0002.1025 - 449051 da Prefeitura Municipal. - ASSINATURA: 20-6-2002

**FUNDAÇÃO SISTEMA
ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS****Extratos de Ordem de Execução de Serviços**

Processo: 010/02 - Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE - Ordem de Execução de Serviços: 001/02 - Contratado: Engettes Comércio e Prestação de Serviços Ltda - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de 98 m2 de gesso - Valor Total estimado: R\$ 2.190,00 - Recursos: Programa de Trabalho: 04121290444750000, Natureza de Despesa: 33903980, Fonte: 004001001. - Prazo de Entrega: 10 dias úteis contados a partir da data da assinatura - Garantia: 12 meses contados a partir da data da entrega dos serviços - Data da Assinatura: 24-05-2002

Processo: 030/02 - Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE - Ordem de Execução de Serviços: 002/02 - Contratado: Telha Mais Ltda - Objeto: Prestação de serviços de reforma de telhado - Valor Total estimado: R\$ 6.400,00 - Recursos: Programa de Trabalho: 04121290444750000, Natureza de Despesa: 33903980, Fonte: 004001001. - Prazo de Entrega: 30 dias úteis contados a partir da data da assinatura - Garantia: 06 anos contados a partir da data da entrega dos serviços - Data da Assinatura: 09-04-2002

**JUSTIÇA E
DEFESA DA CIDADANIA**

Secretário: **ALEXANDRE DE MORAES**
 Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
 Tel. 3291-2600

GABINETE DO SECRETÁRIO**Portaria do Chefe de Gabinete, de 20-6-2002**

Declarando Aposentado, nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. O art.51 da Lei Federal 8.935/94 e em consonância ao art.126, inciso II da Constituição do Estado de São Paulo, bem como em face do que consta do Pr.SJDC-264.435/2002, por contar com 70 anos de idade, Maurício Lucas Ferreira, RG 1.421.012, Preposto Escrevente do 15º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, cujos proventos serão fixados à vista da competente certidão de tempo de serviço e nos termos do § 1º do art.25 da Lei 10.393/70. 059/2002.

Apostila do Chefe de Gabinete, de 20-6-2002

Declarando, na Portaria de nº 56, datada de 17.6.2002, publicada no D.O. Do dia imediato, que o número correto do RG de Mário Pereira de Mesquita, Preposto Substituto do 3º Tabelião de Notas da comarca de Marília é RG 2.744.266 e não como constou. 22/2002.

**FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR****ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA
EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS****Decisões da Diretoria Executiva, de 19-6-2002**

Intimações de Despachos Proferidos em Procedimentos Sancionatórios - Autos de Infração

Nego Provimto Ao Recurso referente ao processo abaixo relacionado:

Processo/Ano - Auto de Infração - Empresa Atuada - CNPJ

Proc. 787/00 - 0428 D1 - Associação Comercial de São Paulo - 60.524.550/0001-31

Fica a autuada intimada para, no prazo de 7 dias, a partir desta publicação a apresentar atestado ou declaração firmada por profissional habilitado (contador), ou outro documento contábil idôneo, informando os valores totais das receitas da Associação Comercial referente aos meses de junho, julho e agosto/2000, prevalecendo, no caso de inércia, o valor antes estimado de R\$ 10.000.000,00 conforme disposto no artigo 4º, § 1º, da Portaria Procon nº 6/00 - Adv. Carlos Celso Orcesi da Costa - OAB/SP 36.015 - Adv. João Baptista Morello Netto - OAB/SP 8.232.

De 20-6-2002

Comunico que foi negado provimento aos recursos abaixo relacionados, ficando mantida a decisão do processo administrativo como, "Reclamação Fundamentada Não Atendida".

Processo Administrativo - Consumidor - Fornecedor - CNPJ - Advogado/Procurador

F.A nº 21.066.501-4 - Paulo Caranti - Sul América Aetna Seg. e Prev. S/A - 01.685.053/0001-56 - Adv. Eliane Simão Sampaio - OAB/SP 52.599 - Adv. Danielle de Oliveira Soares - OAB/SP 110.018-E;

F.A nº 21.064.170-8 - Odilio Oliveira Santos - Sul América Aetna Seg. e Prev. S/A - 01.685.053/0001-56 - Adv. Eliane Simão Sampaio - OAB/SP 52.599 - Adv. Danielle de Oliveira Soares - OAB/SP 110.018-E;

F.A nº 21.068.069-6 - Maria Alice Simões R. Catapano - Sul América Aetna Seg. e Prev. S/A - 01.685.053/0001-56 - Adv. Hamilton Carvalho da Silva - OAB/SP 192.107;

F.A nº 21.065.234-2 - Célia Aparecida Andrade - Sul América Aetna Seg. e Prev. S/A - 01.685.053/0001-56 - Adv. Patrícia Mathias Quarterolo - OAB/SP 183.452.

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO****Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 04, firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, com interveniência da Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania. - Objeto: Alterar as disposições no sub item 3.14 da Cláusula Terceira e da Cláusula Quinta do Convênio nº 04, firmado em 31/01/2001. - Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2002.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ
GOMES DA SILVA****Portaria ITESP - 42, de 20-6-2002**

O Diretor Executivo da Fundação ITESP, considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol do Brasil na Copa do Mundo de 2002, resolve:

Art. 1º - Flexibilizar o expediente de trabalho nas dependências da Fundação ITESP conforme abaixo:

No dia 21 de junho de 2002, o expediente nas dependências da Fundação ITESP terá início às 10 horas e término às 18 horas. Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Art. 2º - O servidor que não aderir à flexibilização acima deverá cumprir seu horário normal de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Secretário: **NELSON GUIMARÃES PROENÇA**
 Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - CEP 01415-000
 Tel. 3218-3000

**COORDENADORIA DE FOMENTO
DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****GRUPO DE GESTÃO DO CADASTRO E
REGISTRO DE ENTIDADES SOCIAIS****Despachos da Diretora, de 20-6-2002****Concedendo a Inscrição**

Proc. n.º 5373/2002 - DRADS/Ribeirão Preto - Clube da Amizade de Monte Alto - CLAMA,, com sede à Rua Dr. Carlos Kielander n.º 1051, no município de Monte Alto.

Proc. n.º 5374/2002 - DRADS/São Paulo - Clube Comunitário de Jovens e 3ª Idade "Sempre Viva" de São Mateus, com sede à Rua Vitorino Azzalin n.º 360, no município de São Paulo.

Proc. n.º 5375/2002 - DRADS/São Paulo - Associação Carpe Diem, com sede à Rua Pintassilgo n.º 463, no município de São Paulo.

GRUPO DA MACRORREGIÃO SUDESTE**DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - BOTUCATU****Extrato do Quarto Termo de Aditamento**

Proc. DRADS/Botucatu nº 070/98 - Locatário: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social de Botucatu/DRADS-Botucatu - Locador: João Carli Filho - Objeto: 4º Termo de Aditamento ao Contrato Celebrado em 19.06.98, a fim de alterar as cláusulas Primeira e Décima Quinta, ficando ratificadas as demais cláusulas, para locação do imóvel situado à Rua Curuzu, nº 715, destinado ao funcionamento da DRADS - Botucatu. Valor Total R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), Valor Mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais) - Vigência: 1 ano de 19.06.2002 à 18.06.2003 - Data da Assinatura: 19.06.2002.

**DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PIRACICABA****Extrato de Convênio**

DRADS: 350138. Processo: N.º 005/G/2002. Autorização Governamental: Decreto N.º 42.269, de 1.º/10/1997, alterado pelo Decreto N.º 45.767, de 24/04/2001. Conveniente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social. Conveniada: Prefeitura Municipal de Charqueada. Município: Charqueada. Objeto: Transferência de Recursos Financeiros ao Fundo Municipal de Assistência Social, tendo em vista a execução descentralizada de Programas Assistências com Recursos Estaduais para atendimento à Criança e ao Adolescente. Programa: Espaço Amigo. Atividade: Sócio-Educativo/ Cultural/Esporto/Lazer e Outros. Regime/N.º de Vagas: UP/25 vagas. Per Capita: 30,00. Segmento: Criança e Adolescente. Sexo: Ambos. Valor Total: R\$ 6.000,00. Natureza da Despesa: 334039-01. U.O.: 35003. U.G.O.: 350012. U.G.E.: 350138. P.T.: 10.243.3503.4795.0000. Vigência: 08 meses. Início: 02/05/2002. Término: 31/12/2002.

**DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - REGISTRO****Resumo do 4.º Termo de Aditamento**

Contrato nº 001/98, Contratante: Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Registro - DRADS/R - Contratada: Xerox Comércio e Indústria Ltda - Objeto: Prorrogação do contrato acima pelo período de 12 meses, com vigência de 01/06/02 à 31/05/2003 - valor do contrato: R\$ 7.275,48 - Elemento Econômico: 33903915 a contar da data da Assinatura.

Retificação do D.O. de 13-3-2002

Extrato de Convênio - Proc. DRADS/R n.º 103/2001 - APENSO - Autorização Governamental Decreto n.º 42.269, de 1º/10/1997, alterado pelo Decreto n.º 45.767, de 24/04/2001 - conveniente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Conveniada: Prefeitura Municipal de Cajati - Objeto: Transferência de recursos financeiros para a execução descentralizada de Programas assistenciais com Recursos Estaduais - Programa Pessoa Portadora de Deficiência - metas: 20, em Regime de UP - Valor total: R\$ 2.700,00 - onerando a U.O.: 35003 - UGO: 350012 - Programa de Trabalho: 10.242.3502.4047.0000 - Elemento Econômico: 33403901 - vigência: 01.03 a 30.04.02 - Data de Assinatura: 01/03/2002 (Republicado por ter saído com incorreções.)

GRUPO DA MACRORREGIÃO SÃO PAULO**DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GRANDE
SUL - SANTO ANDRÉ****Extratos de Convênio**

Processo nº 078/2002 - Apenso VII - Autorização Governamental nos termos do Decreto nº 42.269 de 1º de outubro de 1997, alterado pelo Decreto nº 45.767 de 24 de abril de 2001. - Conveniente - SEADS - Conveniada - Prefeitura Municipal de Diadema - Objeto - Transferência de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município, tendo em vista a execução descentralizada de programas assistências. - Meta - 100 UP - Segmento - Criança/Adolescente - Valor Total R\$ 27.000,00 - Natureza da Despesa 33.40.39-01 - UO 35003 - UGO 350012 - UGE 350112 - PT 10.243.3503.4.795.0000 - Vigência Início: 01/04/2002 - Término: 31/12/2002.

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃORua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.brASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14**FILIAIS - CAPITAL**• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº**FILIAIS - INTERIOR**• ARAÇATUBA - Tel./Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Tel./Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Tel. (19) 3236-5354 - Tel./Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Tel./Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Tel./Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Tel./Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Tel./Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Tel./Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51**IMPrensa Oficial**
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE**DIRETOR-PRESIDENTE**

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORESIndustrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg**IMPrensa Oficial DO ESTADO S.A. IMESP**CNPJ 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118**Sede e Administração**Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503